MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

ANEXO V - B

INDICADORES **Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR**	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir o serviço de desratização, descorpinização e desinsetização de forma a proporcionar um ambiente saudável e cumprir com a exigência de manter um "Programa de Controle Integrado de Pragas e Vetores" no âmbito da Farmácia Universitária da UFJF. Cabe ressaltar que este é um quesito necessário para regularização sanitária da farmácia, conforme previsto na RDC 67/2007 - que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em Farmácia.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato fará mensalmente a inspeção interna, com a finalidade de serem identificados quaisquer sinais de atividade de pragas indicativas de ineficiência da aplicação do controle físico e/ou químico nas instalações da farmácia.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências no semestre refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.

Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Faixa 1: de 0 a 2 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura; Faixa 2: de 3 a 4 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; Faixa 3: de 5 a 6 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura; Faixa 4: de 7 a 8 ocorrências = 85% da meta = recebimento de 85% da fatura; Faixa 5: 9 ou mais ocorrências = 80% da meta = recebimento de 80% da fatura.
Sanções	Poderão ensejar rescisão contratual, a exclusivo critério da CONTRATANTE, as seguintes situações, sem prejuízo dos ajustes de pagamentos: a) a existência de 9 (nove) ou mais ocorrências em um único mês; b) a existência de 5 a 6 ocorrências mensais por seis vezes.

TABELA I – FATORES DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO MENSAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**OCORRÊNCIAS**
1	Executar serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade contratados e não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO (Por serviço inadequado).	
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO ou abandoná-lo, sem motivo justificado ou determinação formal (Por serviço não executado ou abandonado).	
3	Deixar de executar o serviço no período agendado, nas dependências da Farmácia Universitária.	
5	Deixar de encaminhar à CONTRATANTE, em tempo hábil o certificado de execução do serviço.	
6	Deixar de realizar medidas corretivas caso seja identificado qualquer sinal de atividade de pragas indicativas de ineficiência da aplicação do controle físico e/ou químico nas instalações da farmácia.	
7	Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório. (Por verificação mensal, quando da medição dos serviços).	
8	Descumprir qualquer cláusula exigidas no certame licitatório (Por verificação mensal, quando da medição dos serviços).	
